



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

LEI Nº 229 de 6.7.67

Abre Crédito Especial de NC\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para o fim que especifica e da outras providencias:-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIO-
NO A SEGUINTE LEI:-

- Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valôr de NC\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para pagamento das despesas que ocorrerem com / diversos serviços de pedreiro e carpinteiro, no reparo / geral do prédio da Prefeitura e outros serviços externos que vem aparecendo na medida que vai se aproximando o final dos contratos.
- Artº.2º.- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, será compensada aplicando-se nessa finalidade os excessos de arrecadação.-
- Artº.3º.- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal em 3 de julho de 1967

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

Com os atuais reparos gerais no Prédio da Prefeitura, fui vendo a necessidade de se fazer outros serviços, como sejam: levantamento total das calçadas laterais toda acimentada, conserto nas rachaduras das paredes da casa da Usina Elétrica e outros pequenos / serviços que vão aparecendo e que estão sendo executados pelos pedreiros. Na parte de carpintaria esta acontecendo o mesmo, inclusive as portas da sala onde funciona a Camra Municipal, cerca do cemitério do klmt.9 portão no jardim etc. Os serviços acima não foram incluídos nos contratos anteriores, só agora esta sendo elaborado novo contrato com o carpinteiro. Pelos motivos acima expostos, é que me obrigou a elaborar o presente projeto de Lei o qual envio a V.Exa para, depois da apreciação de V.Exa. e dos demais ilustres Vereadores, seja aprovado pois que este Executivo para dar rapido andamento nas Obras, mandou executar em partes alguns serviços, solicitando / portanto, a aprovação com urgencia do presente projeto de Lei.

Porto Murtinho 3 de julho de 1967

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal